

2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006 — cessa, a seu pedido, o exercício das mesmas, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

21 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 11 096/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, nomeio a assessora deste Gabinete Dr.ª Dulce Marília Geadas minha representante no conselho consultivo da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE).

28 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11 097/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Ana Cristina Botelho da Fonseca Marques, que, para o efeito, é destacada do ITP — Instituto do Turismo de Portugal.

2 — O presente despacho revoga o meu despacho n.º 8327/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, e produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 098/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 9762/2006 (2.ª série), de 12 de Abril, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 2006, e sem prejuízo de a todo o tempo avocar as competências próprias, delego e subdelego no secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação, licenciado José Francisco Angelino Branco, as seguintes competências:

1 — Coordenar e despachar os assuntos referentes à Direcção de Serviços de Sistemas, à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e à Direcção de Serviços de Gestão de Aprovisionamento e Logística, designadamente e entre outras:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, trabalho excepcional que ultrapasse as cento e vinte horas por ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.5 — Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.6 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma, autorizar todas as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 50 000, exceptuando o aluguer, *leasing*, *renting* ou outros contratos equiparados referentes a veículos, independentemente do seu valor;

1.7 — Decidir sobre o procedimento a seguir até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

1.8 — Autorizar a realização de despesas com seguros de viagem, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.9 — Autorizar as alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um dos orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

1.11 — Autorizar a constituição de fundos de maneo das dotações orçamentais, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.12 — Assinar as requisições, de material ou de serviços, relativas a despesas superiormente autorizadas;

1.13 — Assinar as requisições de transporte de pessoal relativas às deslocações superiormente autorizadas;

2 — Subdelego ainda no âmbito da prestação centralizada de serviços aos gabinetes dos membros do Governo e às entidades sem estrutura administrativa própria e aos organismos da administração directa do Estado, do Ministério da Economia e da Inovação, as competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Proceder às alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

2.2 — Proceder às alterações orçamentais entre rubricas de classificação económica em cada um dos respectivos orçamentos, com excepção das que envolvam o reforço de dotações de despesa corrente por contrapartida em dotações de despesa de capital;

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um daqueles orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, designo o secretário-geral-adjunto, licenciado José Francisco Angelino Branco, como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

4 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviço e chefes de divisão a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com conhecimento ao ora delegante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto supra-identificado, no âmbito dos poderes agora delegados, que tenham sido praticados desde 1 de Fevereiro de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 11 099/2006 (2.ª série). — Considerando que os licenciados Carlos Alberto Mascote da Cruz e Jorge Manuel de Oliveira Esteves, assessores da carreira técnica superior do quadro de pessoal da dotação global da Direcção Regional da Economia do Algarve, a exercerem funções de dirigentes, respectivamente, no cargo de director de serviço de energia e de chefe de divisão da Indústria e dos Recursos Geológicos, reúnem as condições necessárias para o acesso à categoria de assessor principal, de acordo com a confirmação, prestada nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, pelo secretário-geral do Ministério da Economia (informações n.ºs 73/DSGRHF/06 e 75/DSGRHF/06), tendo ambos requerido a nomeação para os respectivos lugares, por despacho de 3 de Maio de 2006 do director regional e ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, são nomeados, com dispensa de concurso, na categoria de assessores principais da carreira técnica superior, com efeitos reportados a 28 de Janeiro de 2005 e 21 de Agosto de 2004, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — O Director Regional, *Francisco Mendonça Pinto*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Despacho n.º 11 100/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2006 foi aprovado o projecto de alteração do estabelecimento industrial da firma J. Umbelino Silva Monteiro, S. A., sito na Rua do Arieiro, freguesia das Meirinhas, concelho de Pombal, distrito de Leiria, para a actividade de fabricação de tijolos e telhas, no âmbito do RELAI, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, e do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, instruído com